

ELEMENTOS SOBRE OS DIREITOS DA PERSONALIDADE E A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO CIVIL

Orientador: DE MARCO, Cristhian Magnus

Pesquisadora: BASCO, Anne Caroline

Curso: Direito

Área de Conhecimento: ACSA

Os direitos fundamentais têm por objetivo proporcionar dignidade à existência humana. Para tanto, foram positivados em um instrumento que, ao mesmo tempo, limitou a atuação do Estado e traçou a base de todo o ordenamento jurídico interno: a Constituição. Ainda, tais direitos são as diretrizes do Estado Democrático de Direito, sendo os valores da vida, liberdade, igualdade, segurança, propriedade, educação e saúde alguns deles. Pela relevância do assunto, o presente estudo, que se valeu de uma metodologia bibliográfica e documental, propôs-se a investigar correntes filosóficas e acontecimentos históricos que contribuíram para o surgimento dos direitos fundamentais, sob a perspectiva da constitucionalização do direito civil, abordando elementos sobre os direitos da personalidade. Para tanto, buscou-se caracterizar os direitos de personalidade, sua evolução histórica e as teorias que procuram justificar sua natureza jurídica. Verificou-se que, com o reconhecimento da pessoa humana como centro do ordenamento, foi-se mostrando imprescindível a proteção da sua personalidade e dos direitos a ela inerentes. Os direitos fundamentais, portanto, frutos de uma longa evolução histórica, foram sendo reconhecidos para toda a pessoa humana, independentemente de cor, sexo, opção política ou capacidades, a fim de garantir dignidade à sua existência. Além disso, constatou-se que vários direitos desconsiderados no passado são, hoje, objetos de ampla proteção estatal, como a questão da proteção ao meio ambiente, do livre desenvolvimento da personalidade e diversos outros que foram nascendo conforme o caminhar da civilização humana.

Palavras-chave: Direitos Fundamentais. Direitos da personalidade. Constitucionalização. Direito civil.

cristhian.demarco@unoesc.edu.br

annebasco@gmail.com